

5.3 SUPORTE TÉCNICO

5.3 INFORMÁTICA

SUPORTE TÉCNICO

ASSISTÊNCIA 24 HORAS Manutenção computadores em domicílio. 99988-0077/99976-0076 Whatsapp

5.4 OPORTUNIDADES

CRÉDITO

DINHEIRO E FINANÇAS

PREVI CRED
DINHEIRO NA HORA para func. público, sem consulta spc/serasa. Tel 4101-6727/ 98449-3461

NEGÓCIOS

PROPAGANDA E MARKETING

SERVIÇOS DE DESIGN gráfico, edição de vídeo, narração para vídeos, legendas. SEU youtube, document. Preço a combinar. 995725838

5.5 PONTOS COMERCIAIS

CIDADES SATÉLITES E ENTORNO

MERCADO VENDO Interessados entrar em contato 61-985719135

5.7 TURISMO E LAZER

NEGÓCIOS

CLUBE

BANCORBRÁS
VENDO 11 DIARIAS executivo triplo . Queima de preço R\$250,00 cada. Tr: 98132-3606

5.7 CLUBE

TÍTULO SÓCIO remido Itiquira Park 61-981525063

VENDO TÍTULO do Clube Cota Mil R\$ 6.000,00. 61-999884017

SERVIÇOS

TEMPORADA

HOTEL HOT SPRINGS
CALDAS NOVAS (GO) Apto 7 piscina, sauna, frigobar, ar, banheira 4 pessoas. Whats 61 99987-9698

OUTROS

ACOMPANHANTE

Todos os números desta Seção são do DF DDD 61, excetuando-se os que forem precedidos de DDD diverso expresso

102 NORTE Bl. A massagens sensuais relaxante e outras. Venha conferir! 613254-0323

ALAN FERRAZ
ATIVO DISCRETO 25 anos moreno claro sarado malhado bonito massagista. Asa Norte 6199422-0962 zap

DISK MASSAGEM
NOVA EQUIPE, loiras morenas sem decepção. (61)3326-7752

5.7 ACOMPANHANTE

MASSAGISTA Preciso Asa Sul 61 98374-4046

PRIVE ASA SUL
511 BL.B APT 101 massagens sensuais e relax. Venham conferir. (61)3548-9170

PROCURO MULHERES Trabalhar na pista ou vaga, local agradável A.Norte. 61 99166-4169

MASSAGEM RELAX

AS+TOPS DAS GALÁXIAS BEMESTARMASSAGENS.COM .br as 20 todas lindas 61985621273

BETE TOQUES PENIANOS
COROA GULOSA bj greco c/aces 61 33499203

Assembleia Geral Extraordinária
Convocação dos Associados da Associação Mãos Unidas
Assunto: Eleição de Vice Presidente e Conselho Fiscal 1ª chamada às 09:00 2ª chamada às 09:30
Data: 30/09/2021

EDITAL
CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO, Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei. FAZ saber que, por parte de **EUNICE PEREIRA DE MACEDO BARROS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.338.601 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.167.221-72, residente e domiciliada nesta Capital, foi apresentada neste Serviço Registral uma Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Bem de Família, lavrada em 18 de setembro de 2020, às fls. 091/092, no Livro nº 0535, do 7º Ofício de Notas de Samambaia-DF, Tabelião-Pablo Henrique Borges, pela qual, nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, o acima qualificado, constitui o imóvel adiante discriminado como **BEM DE FAMÍLIA**, destinado-o para sua residência e de sua família, com a cláusula de ficar isento de execução por dívidas, salvo as fiscais ou despesas de condomínio inerentes ao mesmo imóvel, tornando-se impenhorável o imóvel. Pelo instituidor foi declarado que o citado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão, declara ainda, o instituidor que não é contribuinte obrigatório da Previdência Social como empregador, atribuindo ao imóvel o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Situação e características do imóvel objeto da instituição de bem de família: **LOTE 28, CONJUNTO 09, QR 314, SAMAMBAIA/DISTRITO FEDERAL** medindo 7,00m de frente e fundo e 15,00m pela lateral direita e esquerda, com 105,00 m². Limita-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 10, pela lateral direita com o lote 29 e pela lateral esquerda com o lote 27, devidamente matriculado neste Serviço Registral sob o nº 207208. Fica a mencionada escritura de instituição de bem de família à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, localizado na QS 1, Rua 210, Lote 40, 9º Andar, Torre B, Taguatinga Shopping, Águas Claras-DF, devendo as reclamações daqueles que se julgarem prejudicados, ser apresentadas por escrito ao Oficial que este subscreve, dentro de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será efetuado o registro. Dado e passado nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (27/09/2021).
CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica **OESLEI BUZANELLO**, CPF: 014.720.961-77 e **VANIA LOPES BUZANELLO**, CPF: 003.301.601-17, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH)**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 209.770, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, referente ao imóvel: **CASA 03, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO 2MI III, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE ESTRELA DALVA II, EDIFICADO NO LOTE 04, DA QUADRA 132, LUZIANIA GO 72820270**, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 458,11 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH)**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 18 de janeiro de 2021. Intimação Editalícia
Daniela Soares Batista
Oficial Respondente

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES
VISANDO DAR O SUPORTE NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA, CAPACITAÇÃO, FINANCIADOS OU CAPTADOS PELO CODESE DF

Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE/DF

Edital de Chamamento Público nº: 01/2021 – Comissão de seleção

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – CODESE DF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.824.558/0001-48, com sede no SIA Trecho 2/3 lote 1125, 2º Andar, Brasília DF, CEP: 71200-020, torna público o convite para inscrições de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços VISANDO DAR O SUPORTE NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA, CAPACITAÇÃO, FINANCIADOS OU CAPTADOS PELO CODESE DF, no uso de competência conferida em seu Estatuto.

- Dos Objetivos:
 - Credenciar empresas e instituições visando dar o suporte na execução de projetos de desenvolvimento, pesquisa, capacitação, financiados ou captados pelo CODESE DF nos termos deste Edital.
 - Dar maior agilidade às ações de fomento ao Desenvolvimento Econômico do DF, através de projetos desenvolvidos pelo CODESE DF.
- Do Público Alvo:
 - Instituições e empresas sediadas no Distrito Federal.
- Condições de Credenciamento:
 - Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao CODESE DF sociedades empresárias, sociedades simples (incluindo cooperativas), e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutória nas áreas e subáreas de conhecimento ora demandadas pelo CODESE DF. Poderão participar do processo de credenciamento pessoas jurídicas que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.
 - A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
 - É vedada a participação de pessoas jurídicas que:
 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Governo do Distrito Federal ou Governo Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- Dos Requisitos para Credenciamento:
 - O processo de credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutória do CODESE DF será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:
 - deverão preencher formulário de inscrição, disponível na página do CODESE DF (www.codesedf.org.br) acompanhado da seguinte documentação:
 - Ató consultivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial, se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB.
 - No caso de Cooperativas, Certificado/Certidão de registro a cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa e a forma de execução dos trabalhos; Ficha de matrícula dos cooperados inscritos. e Declaração de Cumprimento dos Direitos Sociais previstos no art. 7º da Lei nº 12.690/12.
 - O objeto social da pessoa jurídica deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços).
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - Certidões negativas de débitos expedidas pelos órgãos competentes da Secretaria da Receita Federal e do Distrito Federal, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária.
 - Cópias de atestados de capacidade técnica comprovando experiências de consultorias, treinamentos e outros trabalhos desenvolvidos a fim de comprovação habilitatória para desenvolvimento de projetos junto a Equipe do CODESE DF.
 - Todas as alocações de consultoria observando as habilitações técnicas de cada empresa e/ou instituição credenciada.
 - Após credenciados as empresas poderão manter atualizados seus atestados de capacidade técnica junto ao CODESE DF para fins de ampliação de atuação em projetos.
 - Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.
 - O não preenchimento do Formulário de Inscrição ou seu preenchimento incorreto será motivo de não habilitação da proposta.
 - Da Apresentação de Propostas de credenciamento:
 - As propostas deverão ser encaminhadas, em fluxo contínuo, a partir da data de publicação deste Edital no website do CODESE DF, preferencialmente através do e-mail codesedf@gmail.com, com o preenchimento do formulário de inscrição e acompanhados dos documentos citados no item 4 deste edital. Podendo também ser protocoladas no CODESE DF, das 9 às 12h e das 14 às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no setor de protocolos do CODESE DF no SIA Trecho 2/3 lote 1125, 2º Andar, Brasília DF, CEP: 71200-020, Brasília/DF) acompanhadas do formulário de inscrição e dos documentos citados no item 5 deste Edital.
 - Da Habilitação e Aprovação Final das Propostas:
 - Só serão habilitadas para credenciamento as empresas e instituições que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital. As propostas habilitadas serão encaminhadas para o Conselho Deliberativo do CODESE DF para decisão final. As empresas e instituições que tiverem suas propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do CODESE DF receberão um certificado formal de credenciamento.
 - Do Julgamento e Recursos Administrativos:
 - O resultado do julgamento de cada proposta apresentada com base neste Edital será publicado no website do CODESE DF e disponibilizado no endereço eletrônico www.codesedf.org.br. Caso haja justificativa para contestar o resultado do Edital, poderá apresentar recurso ao Conselho Deliberativo do CODESE DF, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final.
 - Da vigência do Credenciamento:
 - O credenciamento terá vigência de 2 anos, prorrogáveis por iguais períodos desde que solicitado oficialmente pelo Conselho Deliberativo do CODESE DF e comprovado o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.
 - Das Disposições Gerais:
 - O credenciamento não estabelece obrigação do CODESE DF de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
 - Para cada demanda existente o CODESE DF irá expedir uma Ordem de Serviços e de acordo com a qualificação técnica dos credenciados haverá alocação nos projetos.
 - O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas interessadas. Finalizado o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica e qualificação técnica), o resultado final do credenciamento será por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) da pessoa jurídica.
 - O prazo para envio do comunicado com o resultado final do credenciamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data da finalização da inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período, mediante comunicação prévia.
 - Tudo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail codesedf@gmail.com. O prazo para resposta pelo CODESE DF será de até 5 (cinco) dias.
 - Todas as pessoas jurídicas aprovadas no processo de credenciamento, integrarão o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Instrutória e/ou Consultoria do CODESE DF, não existindo número mínimo ou máximo de pessoas jurídicas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.
 - Da Clausula de Reserva:
 - O Conselho Diretor do CODESE DF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Brasília, 22 de setembro de 2021.

Leonardo Oliveira de Ávila
Presidente do CODESE DF

PARA CADA MOMENTO DA VIDA, EXISTE UM LUGAR CERTO.

Acesse e encontre o seu.

LUGARCERTO.COM.BR

O portal de imóveis para quem quer comprar ou alugar.

lugarcerto
.com.br

CORREIO BRAZILIENSE
Você à frente de tudo

CONFIRA TAMBÉM OFERTAS NO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.